



Município de Imperatriz - MA.  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
O SINAL DA ESPERANÇA

LEI Nº 545/90

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO DAS UNIÕES DE MORADORES E ENTIDADES AFINS DE IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
ESTADO DO MARANHÃO,

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU E EU SANCIONO À SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Federação das Uniões de Moradores e Entidades afins de Imperatriz, com sede à Rua Godofredo Viana nº 100 e CGC nº 12082327/0001-39.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e hum dias do mês de maio do ano de 1.990.

Davi Alves Silva  
Prefeito Municipal.